LEI MUNICIPAL № 2.788, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e na LDO, e a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 013 - Assistência Financeira

Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURAN-ÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.738, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 013 - Assistência Financeira

Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURAN-ÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 013 - Assistência Financeira

Projeto 1.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚ-

BLICA.

Fonte de Recurso: 0001 - livre

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º, desta Lei:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 23 DE JUNHO DE 2017.

NALDO WEGERT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/06/2017

EDISON AUGUSTO SCHERER

Secretário Municipal de Administração.